

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: svzf1wu1 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/02/2025 Projeto de lei nº 294/2025 Protocolo nº 1520/2025 Processo nº 511/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Dispõe sobre a disciplina de Literatura Mato-grossense em concursos públicos e vestibulares.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinada, em concursos públicos e vestibulares realizados no Estado de Mato Grosso, nas provas que envolvam a disciplina de Literatura, a possibilidade de cobrança de conteúdo referente a autores, obras e aspectos da literatura mato-grossense.

Art. 2º O conteúdo da literatura mato-grossense, conforme o disposto nesta Lei, compreenderá a análise e o estudo de obras e autores de relevância histórica, cultural e literária do Estado, incluindo, mas não se limitando a:

I - autores clássicos e contemporâneos da literatura mato-grossense;

II - a história literária de Mato Grosso e suas influências;

III - o impacto da literatura mato-grossense na formação cultural regional e nacional.

Art. 3º O conteúdo da literatura mato-grossense poderá ser devidamente regulamentado por órgãos competentes de educação e cultura, em colaboração com as universidades e entidades de ensino superior do Estado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A criação de um projeto de lei que determina a inclusão da literatura mato-grossense em concursos públicos e vestibulares é uma iniciativa de grande relevância para a valorização da cultura local e para o fortalecimento da identidade do povo mato-grossense.



A literatura é um dos pilares da construção cultural de uma sociedade, refletindo suas histórias, valores, tradições e desafios. No caso de Mato Grosso, a produção literária tem um caráter único, que se distingue pela diversidade de temas, pela riqueza da língua e pela interação entre os aspectos urbanos e rurais da região.

Ao incluir a literatura mato-grossense em concursos e vestibulares, o projeto propõe não apenas a inclusão de novos conteúdos nos currículos de ensino, mas também a promoção de uma maior reflexão sobre a história e a identidade de Mato Grosso, buscando sensibilizar as novas gerações para a importância dos autores locais. A literatura de Mato Grosso traz questões que são específicas e, muitas vezes, universais, como o contato com a natureza, o complexo cenário social e político da região e as influências culturais que moldam a vida do mato-grossense.

Além disso, essa medida contribuirá diretamente para o fomento à leitura e ao estudo de escritores regionais, permitindo que mais pessoas conheçam e se envolvam com as obras destes autores. A proposta também serviria como uma forma de inclusão cultural, pois, ao ser cobrada em processos seletivos importantes, a literatura mato-grossense ganharia mais visibilidade, reforçando a necessidade de se preservar e promover a cultura local de forma mais ampla.

Portanto, ante o exposto, requer-se o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente projeto, que visa a construção de uma sociedade que valoriza suas raízes e promove a educação cultural como um caminho para o desenvolvimento integral.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Fevereiro de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual